



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 119/2025

EDITAL DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

PET PRÁTICAS INTEGRADAS EM SAÚDE COLETIVA – PET PISC

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de bolsistas e voluntários para o grupo PET Práticas Integradas em Saúde Coletiva (PET PISC), de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de Setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de Julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de Abril de 2013 e na Resolução Nº 416, de 27 de Julho de 2024.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.

Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior

Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

Contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 Estão sendo oferecidas neste edital [04 vagas] [quatro vagas] para bolsistas e [03 vagas] [três vagas] para voluntários no PET PISC.

2.2 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.3 O repasse dos recursos referentes às bolsas será feito diretamente ao bolsista pelo FNDE.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderá ser bolsista de qualquer grupo PET o estudante que atender os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado entre o 2º [Segundo] e 8º [oitavo] semestres dos cursos de graduação a qual o grupo PET está vinculado: [Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia]
- II. Manter coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,00.
- III. Disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa.
- IV. Assinar Termo de Compromisso.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Para participar do processo de seleção o candidato, no período determinado no cronograma deste edital, deve realizar sua inscrição no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), no endereço: <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/>.

4.2 Para realização da inscrição, deverão ser anexados no GURI os seguintes documentos:

- Histórico Acadêmico Simplificado (inclui as reprovações e média aritmética).
- Currículo Lattes atualizado;
- Ficha de Avaliação do Currículo *Lattes* (Anexo I);
- Carta de apresentação (Anexo II)

4.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

4.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o GURI, nem após o prazo final.

4.5 Somente atividades que constem no Lattes, na Planilha de Pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas serão pontuadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

- I – verificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;
- II – entrevista e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados e divulgados no edital;
- III – verificação da disponibilidade de tempo do estudante;

5.2 A nota final do candidato será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da carta/entrevista, 30% (trinta por cento) da nota do histórico, 20% (vinte por cento) da nota do currículo Lattes.

5.3 O(a) candidato(a) deverá anexar no GURI uma carta de apresentação. Maiores informações podem ser obtidas no **Anexo II** deste edital.

5.4 Para a avaliação do currículo Lattes será utilizado o Anexo I - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, na qual o candidato obterá no máximo 3 pontos.

5.5 Para a avaliação do histórico, será atribuída nota 10 (dez) ao candidato que apresentar a maior média dos componentes curriculares. As notas dos demais candidatos serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

5.6 Os candidatos serão entrevistados individualmente por comissão composta por, no mínimo três (03) professores universitários, sob coordenação do respectivo tutor. É facultativa a participação de alunos

vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

5.7 A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas atribuídas em cada critério por cada um dos membros da comissão de seleção.

5.8 Observado o quantitativo de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

5.9 Somente serão classificados candidatos que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis).

5.10 Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

a) Maior nota no *Histórico*;

b) Maior nota no *Currículo Lattes*;

6. DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

6.1. A carta de apresentação do candidato deve ser anexada em formato pdf.

6.2. Para a produção da carta de apresentação, observe as instruções do Anexo II deste edital.

6.3. Serão utilizados os seguintes itens de julgamento para composição da nota do(a) candidato(a):

- Utilização adequada da língua portuguesa;
- Clareza na comunicação;
- Demonstração de iniciativa;
- Participação em atividades extracurriculares;
- Conhecimento da proposta do Programa de Educação Tutorial;
- Interesse e motivação em participar do Programa de Educação Tutorial.
- Propostas de ações a serem desenvolvidas no Programa de Educação Tutorial

6.4. O(a) candidato(a) que não enviar um dos instrumentos de avaliação será desclassificado(a) da seleção.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo para bolsistas e voluntários será coordenado pelo tutor do grupo PET, que constituirá uma comissão de seleção formada por no mínimo três docentes.

7.2 É facultativa a participação de alunos vinculados ao respectivo grupo PET, ficando a critério do tutor do grupo.

7.3 Compõe a Comissão deste processo de seleção:

Titulares
1. Prof. Dr. Rodrigo de Souza Balk (docente tutor)
2. Prof. Dra. Fabiane Farias (docente)
3. Prof. Dra. Raquel Potter Garcia (docente)
4. Angélica Gindri Meira (discente)
5. Gabriela Zacharias Andres (discente)
Suplentes
1. Prof. Dra. Gracielle Karla Pampolin Abreu (docente)
2. Prof. Dra. Simone Lara (docente)

3. Luiza Emanuelli Santanna Bueno(discente)
4. Ingrid Geovanna Sarmanho Espindola (discente)

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial, disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/pet/> e na página oficial do grupo <https://sites.unipampa.edu.br/petpisc/editais/>

8.2. Em caso de recurso, o(a) candidato(a) deverá se manifestar formalmente através do e-mail cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado provisório da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica do Programa de Educação Tutorial, disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/pet/> e na página oficial do grupo <https://sites.unipampa.edu.br/petpisc/editais/>

10. DO CRONOGRAMA

30/04/2025	Lançamento do Edital
30/04 a 13/05/2025	Período para realização de inscrição no GURI
15/05/2025	Divulgação da homologação das inscrições
19/05 a 22/05/2025	Período previsto para realização da entrevista e avaliação pela comissão de seleção
26/05/2025	Data provável para divulgação do Resultado Provisório
27/05/2025	Período para interposição de recurso
28/05/2025	Data prevista para avaliação dos recursos interpostos
30/05/2025	Data provável para divulgação do Resultado Final e envio de informações para assinaturas do termo de compromisso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas. Candidatos selecionados serão cadastrados no SIGPET a partir do cumprimento das 20 horas semanais previstas neste edital.

Orientações sobre a produção da carta e os procedimentos de inscrição e seleção po-dem ser obtidas pelo e-mail: petpiscunipampa2020@gmail.com

11.1.Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 29 de abril de 2025.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO (A):				
Categoria		Pontuação de Referência	Quantidade	Total
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,6 pontos)			
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 ponto por evento		
	Sem apresentação de trabalho	0,1 ponto por evento		
	Como membro da comissão organizadora de eventos	0,2 ponto por evento		
Total item A				
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,6 ponto)			
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
	Trabalho completo em anais de evento	0,3 ponto por trabalho		
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	0,4 ponto por recurso		
	Apresentações artísticas	0,2 ponto por atividade		
Total item B				
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 0,6 pontos)			
	Com bolsa	0,2 ponto por participação		
	Sem bolsa	0,2 ponto por participação		
Total item D				
E)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação ou aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 0,6 pontos)			
	Até 40 horas	0,1 pontos por curso		
	Acima de 41 horas	0,2 pontos por curso		
Total item E				
F)	Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,6 ponto) *Estágios curriculares não serão pontuados.			
	De 20 - 40 horas	0,1 ponto por estágio		
	Acima de 41h	0,2 pontos por estágio		
Total item F				
Pontuação Final				

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Deve contemplar os seguintes pontos apresentados nas questões a seguir.

- (a) Qual o seu conhecimento sobre o Programa de Educação Tutorial (PET)?
- (b) Você conhece ou já participou de alguma atividade/projeto do PET PISC? E como você acha que poderia contribuir com o grupo?
- (c) Por que você gostaria de participar do grupo PET PISC? Você tem disponibilidade para cumprir a carga horária de vinte horas semanais?
- (d) Quais os benefícios são esperados para sua vida pessoal, acadêmica e profissional após a participação no PET PISC.
- (e) Finalize sugerindo atividades a serem desenvolvidas no PET PISC.

Observação:

Se houver dúvidas de como fazer a carta de apresentação ou outra etapa da inscrição, entre em contato com os bolsistas do Grupo PET pelo e-mail petpiscunipampa2020@gmail.com

Também conheça o grupo por meio da página oficial do grupo <https://sites.unipampa.edu.br/petpisc/>



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 29/04/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724976** e o código CRC **5F9F18F0**.

Referência: Processo nº 23100.007184/2025-72

SEI nº 1724976